

DECRETO Nº. 20/2021
De 11 de fevereiro de 2021

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

Decreta ponto facultativo no dia
15 de fevereiro de 2021 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santa Luzia do Itanhi no dia **15 de fevereiro de 2021**, tendo em vista que dia **16 de fevereiro** é feriado do Municipal por virtude do aniversário da cidade, voltando às atividades laborais no **17 de fevereiro quarta-feira**.

Art. 2º. - Excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de assistência social.

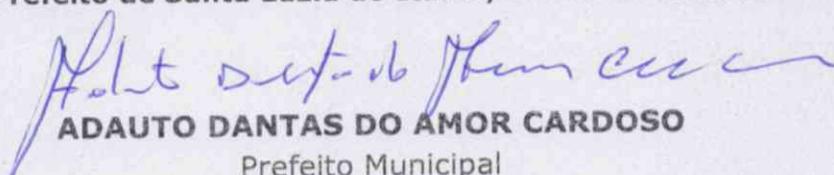
Art. 3º. - Ficam proibidos quaisquer eventos ou comemorações carnavalescas no período compreendido entre 12 a 21 de fevereiro de 2021, devendo ser mantidas todas as medidas de prevenção da Coronavírus (covid-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, em 11 de fevereiro de 2021.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do município, no seu art. 79

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº. 20/2021
De 11 de fevereiro de 2021

Decreta ponto facultativo no dia **15 de fevereiro de 2021** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santa Luzia do Itanhi no dia **15 de fevereiro de 2021**, tendo em vista que dia **16 de fevereiro** é feriado do Municipal por virtude do aniversário da cidade, voltando às atividades laborais no **17 de fevereiro quarta-feira**.

Art. 2º. - Excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de assistência social.

Art. 3º. - Ficam proibidos quaisquer eventos ou comemorações carnavalescas no período compreendido entre 12 a 21 de fevereiro de 2021, devendo ser mantidas todas as medidas de prevenção da Coronavírus (covid-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, em 11 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal